



EDITAL Nº 18/2023/SEI-INPE

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCORRER AO 20º PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CNPQ - EDIÇÃO 2023

A Divisão de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento - DIFPD, da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE do INPE, torna público o presente Edital de No 18/2023 e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos para concorrerem ao 20º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, Edição 2022, em conformidade com o Edital do CNPq, disponível em: www.destaqueict.cnpq.br

1. OBJETIVOS

O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, em parceria com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), tem como objetivos premiar bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq que se destacaram durante o período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, sob os aspectos de relevância e de qualidade do seu relatório final e as instituições participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC e PIBITI), que contribuíram de forma relevante para o alcance dos objetivos do programa.

2. CATEGORIAS PARTICIPANTES

2.1. O INPE concorrerá ao prêmio em três categorias:

2.2. Na categoria **Bolsista de Iniciação Científica** concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, do PIBIC-Af – Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas, e bolsistas de Iniciação Científica de quotas do pesquisador, que tenham desenvolvido projetos no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

2.3. Na categoria **Bolsista de Iniciação Tecnológica** concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, que tenham desenvolvido projetos no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

2.4. **Mérito Institucional:** destinada às instituições que participam do

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e que tenham bolsistas inscritos no Prêmio.

2.5. Será escolhido 1 (um) bolsista para cada uma das categorias, ou seja, 1 (um) Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) e 1 (um) Bolsista de Iniciação Tecnológica (PIBITI), na área do conhecimento de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

3. INDICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ESCOLHA DOS CANDIDATOS

3.1. Os bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI/INPE/CNPq), indicados para concorrer ao Prêmio, são aqueles que receberam a nota a partir de 9,40 em suas apresentações no Seminário de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do INPE (SICINPE), realizado no período de 22 a 26 de agosto de 2022, avaliados pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (Portaria nº [146/2021/SEI-INPE](#)) e pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI (Portaria nº [147/2021/SEI-INPE](#)).

3.2. O Comitê Interno do INPE terá o período de 10 a 20 de março de 2023 para fazer a avaliação dos candidatos.

3.3. Caso o candidato seja indicado pelo orientador em uma categoria (Bolsista de Iniciação Científica ou Bolsista de Iniciação Tecnológica) diferente do programa de vinculação da bolsa no CNPq, ou apresente a documentação incompleta, será automaticamente desclassificado.

3.4. A Comissão julgadora não estabelecerá classificação dos candidatos

4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

4.1. A documentação relacionada no item 5.0 deve ser encaminhada num único arquivo em formato PDF ao e-mail pibic@inpe.br.

4.2. Serão aceitos trabalhos somente em Língua Portuguesa.

4.3. Os orientadores terão o prazo até o dia 08 de março de 2023 (quinta-feira), até às 17h30 (horário de Brasília), para encaminharem a documentação dos bolsistas.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição disponível em http://www.inpe.br/bolsas/premio_icet_cnpq.php

5.2. Carta de recomendação do orientador sobre o perfil, atuação e atribuições do bolsista;

5.3. Histórico escolar;

5.4. Relatório do bolsista, relativo ao período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, com no máximo 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:

a) Título do relatório do bolsista;

- b) Nome, telefones e e-mail do bolsista;
- c) Nome, endereço, telefone e e-mail da instituição de vínculo do bolsista e da bolsa, se for o caso;
- d) Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do coorientador, se for o caso;
- e) Resumo;
- f) Apresentação (introdução, justificativa e objetivo);
- g) Desenvolvimento (metodologia e análise);
- h) Conclusão (resultados da pesquisa), e
- i) Referências bibliográficas.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. Os relatórios dos bolsistas serão avaliados conforme os critérios a seguir:

Crítérios	Pontuação máxima
a) Mérito, relevância e qualidade do relatório final.	30
b) Originalidade e inovação.	30
c) Atuação e contribuição do Bolsista no desenvolvimento da pesquisa.	30
d) Perfil e histórico escolar	30

6.2. Em caso de empate caberão ao Comitê Interno do PIBIC/PIBITI do INPE considerar como método de desempate a soma das notas auferidas por cada candidato nos pontos “Mérito, relevância e qualidade do relatório final” e “Atuação e contribuição do Bolsista no desenvolvimento da pesquisa”.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados dos escolhidos para concorrerem ao 20º Prêmio serão divulgados até 22/03/2023 na página http://www.inpe.br/bolsas/premio_icet_cnpq.php, na página da Intranet e demais redes sociais do INPE.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recursos ou impugnação em qualquer fase do processo ou após a divulgação do resultado dos escolhidos.

8.2. As informações sobre a premiação poderão ser conferidas no item 6. do Edital do CNPq www.destaqueict.cnpq.br.

8.3. Os casos não previstos nos termos deste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pelo Comitê de Julgamento do INPE.

(assinado eletronicamente)

Valéria Cristina dos Santos Ribeiro
Chefe da Divisão de Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento - DFPD
Coordenadora Institucional de Bolsas PIBIC/PIBITI do INPE



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina dos Santos Ribeiro, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2023, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10853126** e o código CRC **0E7A60D0**.